

## CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA N° 02/2024

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS RESIDENTES DA ESCOLA DE GOVERNO FIOCRUZ BRASÍLIA PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNACIONAL DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE DA FIOCRUZ- Turma 1/ 2025

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) e a Comissão de Residência Médica (COREME), colegiados da Escola de Governo da Fiocruz Brasília, por meio da Gerência Regional de Brasília (GEREB), considerando a iniciativa da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), desenvolvida em cooperação com a Escola Nacional de Saúde Pública de Cuba (ENSAP), liderada pela Coordenação de Atenção à Saúde (CAS) da Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde, em articulação com a Coordenação Adjunta das Residências – CGE, da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação da Fiocruz (VPEIC), comunica a abertura da chamada interna simplificada para pessoas residentes interessadas em participar do **PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNACIONAL DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE DA FIOCRUZ – TURMA 1/2025**.

### 2. OBJETIVO DO ESTÁGIO

2.1. A partir da cooperação com a Escola Nacional de Saúde Pública de Cuba- Ensap liderada pela Coordenação de Atenção a Saúde (CAS), da Vice-presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde, em articulação com a Coordenação Adjunta das Residências – CGE, da Vice- presidência de Educação, Informação e Comunicação da Fiocruz (VPEIC) propõem o **PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNACIONAL DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE DA FIOCRUZ- Turma 1/2025**, tendo como objetivo proporcionar à pessoa residente uma vivência na rede de sistema e serviços de saúde em Havana-Cuba com ênfase na atenção primária à saúde.

### 3. PÚBLICO E NÚMERO DE VAGAS

3.1. As vagas serão ofertadas para pessoas residentes da Escola de Governo da Fiocruz Brasília que ingressarão no último ano da formação (R2), no primeiro semestre letivo de 2025 (turmas 2024 – 2026), nos respectivos programas de residências em área profissional (multiprofissional) ou médica. O total das 06 (seis) vagas serão distribuídas da seguinte maneira e pelos seguintes programas:

- 3.1.1. Atenção Básica – 01 vaga
- 3.1.2. Saúde Mental, Alcool e outras drogas – 01 vaga
- 3.1.3. Gestão de Políticas Públicas para a Saúde – 01 vaga

- 3.1.4. Saúde da Família com Ênfase em Saúde da População do Campo – 01 vaga
  - 3.1.5. Medicina de Família e Comunidade – 01 vaga
  - 3.1.6. Vigilância em Saúde – 01 vaga
- 3.2. Caso uma das vagas não seja preenchida por pessoas candidatas do programa ao qual foi originalmente destinada, esta será redirecionada para o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica, visto ser o programa com maior proporção de vagas oferecidas na residência, desde que haja disponibilidade de pessoas inscritas.

#### **4. PRECEPTORIA**

- 4.1. Registra-se que o conjunto destas 06 (seis) pessoas residentes serão acompanhadas por 3 (três) docentes, não necessariamente vinculados à GEREBC, mas que compõem o conjunto de pessoas trabalhadoras da Fiocruz, que exercerão a função de preceptores(as) de todo o grupo e não somente de sua unidade ou programa.

#### **5. PERÍODO**

- 5.1. O Programa de 2025 contemplará a participação, opcional, na **V Convenção Internacional de Salud - Cuba Salud** a ser realizada em Havana, no período **de 21 de abril à 25 de abril**. O estágio internacional terá início na semana seguinte e será realizado **no período de 28 de abril a 09 de maio de 2025**, com carga horária de 80h, incluindo atividades teóricas e práticas (observação) desenvolvidas ao longo de duas semanas (10 dias de trabalho).
- 5.2. O deslocamento de ida está previsto para ocorrer no dia 19 de abril, para quem for participar do Cuba Salud e dia 26 de abril para quem for participar apenas do estágio. O retorno de Havana está previsto para o dia 10 de maio, com possível chegada no dia 11 de maio de 2025.
- 5.3. Caberá a pessoa candidata indicar, no ato da inscrição, se deseja participar ou não na V Convenção Internacional de Salud-Cuba Salud.

#### **6. O PROGRAMA DE ESTÁGIO**

- 6.1. Em resposta ao convênio estabelecido entre a Fiocruz e a Escola Nacional Pública de Cuba (ENSAP), com o apoio da Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde (VPAAS), a Chamada Interna - 2025, do Programa de Estágio Internacional, está voltada para residentes da Escola de Governo da Fiocruz Brasília, com ênfase no conhecimento de programas e serviços de saúde desenvolvidos no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).
- 6.2. A ENSAP é um importante formador em Saúde na América Latina. A oferta de estágio consiste em conhecer por meio de visitas técnicas o sistema local a partir da interface da APS e Saúde Pública. Estão incluídas: Visitas supervisionadas a unidades de saúde de Havana; tutoria de docentes da ENSAP e outros profissionais

de saúde envolvidos; aulas e atividades de orientação na ENSAP; acompanhamento de atendimentos e atividades no âmbito da Atenção Básica em unidades de saúde de Havana.

## 7. ATIVIDADES INCLUÍDAS

- 7.1. Visitas supervisionadas a unidades de saúde de Havana; tutoria de pessoas docentes da ENSAP e outros(as) profissionais de saúde envolvidos(as); aulas e atividades de orientação na ENSAP; acompanhamento de atendimentos e atividades no âmbito da Atenção Básica em unidades de saúde de Havana.
- 7.2. Observa-se que as pessoas residentes deverão elaborar, em grupos, um trabalho final do estágio segundo orientações dos(as) professores(as) locais e que este deverá ser apresentado de forma oral a ENSAP.

## 8. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

- 8.1. Subsidiada pela Coordenação de Atenção a Saúde da VPAAPS os benefícios serão contemplados do seguinte modo:
  - 8.1.1. Cobertura dos custos do programa acadêmico junto a ENSAP;
  - 8.1.2. Passagens aéreas em classe econômica ida e volta Brasil-Havana;
  - 8.1.3. Seguro de viagem;
  - 8.1.4. Ajuda de custo no valor equivalente a 1.350 dólares por pessoa residente, para custeio parcial de despesas de alimentação, hospedagem, transporte para as atividades de estágio e custos de vistos.
  - 8.1.5. Ajuda de custo adicional no valor equivalente a 675 dólares para as pessoas residentes que forem participar da V Convenção Internacional de Salud-Cuba Salud, para custeio de despesas de alimentação, hospedagem e transporte.

## 9. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 9.1. O período para as inscrições, que serão realizadas exclusivamente na modalidade online, será do dia 23 de dezembro de 2024 ao dia 09 de janeiro de 2025.
- 9.2. As inscrições deverão ser realizadas através do formulário eletrônico <https://forms.office.com/r/i3ehWBY1Ga>, no período estabelecido no Cronograma constante no item 14, desta Chamada Interna.
- 9.3. A pessoa candidata deverá apresentar no ato da inscrição, para além das informações solicitadas no formulário, a seguinte documentação:
  - 9.3.1. *Link* de acesso a declaração de ciência e anuênciia de participação no Programa de Estágio Internacional das Residência em Saúde da Fiocruz- Turma 1/2025 (ANEXO I, assinada eletronicamente);
  - 9.3.2. *Link* de acesso ao documento único com os comprovantes de título da pessoa candidata, conforme os itens 10.4.2 e 10.4.3 desta Chamada Interna, indicando a qual item do quadro de avaliação ele pertence;
  - 9.3.3. *Link* de acesso a carta de intenção em campo indicado no formulário de

inscrição, e seguindo as orientações dos itens 10.4.5 e 10.4.6 desta chamada.

**9.4. Observação:** A documentação exigida deverá ser digitalizada em arquivo(s) no formato PDF e assinados eletronicamente. A não apresentação dessa documentação, no ato da inscrição, implicará na eliminação da pessoa candidata. Os(as) candidatos(as) poderão assinar por meio do GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).

## 10. PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O Processo Seletivo será realizado por banca de avaliação composta por representações da coordenação da COREMU e COREME.
- 10.2. O processo seletivo será organizado em 2 etapas: 1. Análise de currículo e carta de intenção; 2. Entrevista.
- 10.3. A pessoa candidata deverá ter cumprido todas as suas responsabilidades de atuação no primeiro ano da residência (R1) do seu programa, apresentando avaliação satisfatória nos componentes práticos, teóricos e teórico-práticos ao longo desse período de formação. Não será permitido que a pessoa candidata tenha pendências no programa.

### 10.4. ETAPA 01

- 10.4.1. A pontuação do currículo valerá até 3 pontos;
- 10.4.2. Os documentos comprobatórios deverão estar compilados em um único arquivo, cujo link de acesso deverá ser inserido no campo indicado no formulário de inscrição;
- 10.4.3. Para análise do currículo serão considerados os seguintes critérios:

<b>CURRÍCULO - Pontuação Máxima: 03 pontos</b>	
<b>Tópico 1:</b> Desempenho nos componentes prático, teórico-prático e teórico, sendo considerada a média de avaliação proporcional ao máximo da pontuação atribuída a este item, ou seja, 1,0 ponto. Exemplo: caso a pessoa residente alcance a nota máxima de 10 pontos na média das avaliações, será atribuída a pontuação máxima de 1,0 ponto neste tópico.	Máximo de 1,0 ponto proporcional a avaliação da pessoa candidata.
<b>Tópico 2:</b> Realização de vivência extracurricular nas áreas de Saúde Coletiva, Saúde Pública, Vigilância em Saúde, SUS, SUAS ou Educação Pública, incluindo participação em conselhos de saúde, projetos de fortalecimento comunitário, redes solidárias, movimentos populares e ações comunitárias. Exige-se um período mínimo de três meses de vivência.	0,5 ponto por atividade, máximo de 1,0 pontos
<b>Tópico 3:</b> Apresentação extracurricular de trabalho em congressos/seminários.	0,5 ponto por trabalho apresentado, máximo de 0,5 ponto
<b>Tópico 4:</b> Participação extracurricular em	0,5 ponto por participação, máximo

congressos/seminários.	de 0,5 ponto
------------------------	--------------

- 10.4.4. A carta de intenção terá pontuação máxima de 4 pontos.
- 10.4.5. A Carta de Intenção deverá conter um número mínimo de 2 e o máximo de 3 páginas em fonte *times new roman*, letra 12, espaçamento 1,5;
- 10.4.6. Para análise da carta de intenção as pessoas candidatas serão avaliadas de acordo com a clareza e a coesão do texto apresentada em resposta aos tópicos abaixo descritos:

<b>CARTA DE INTENÇÃO - Pontuação Máxima: 04 pontos</b>	
<b>Tópico 1:</b> Apresentar o percurso formativo do candidato, destacando sua preparação para a realização do programa de residência em questão e para o estágio ao qual se habilita. Descrever as expectativas, os sentimentos e a importância atribuída à vivência do estágio internacional em Cuba, bem como sua conexão com o sistema de saúde cubano. Explicar como sua formação profissional e seu percurso acadêmico até o momento o habilitam a participar de um programa de estágio internacional junto às instituições formadoras em Saúde Pública de Cuba.	Máximo de 02 pontos
<b>Tópico 2:</b> Apresentar como a instituição que será sede do estágio pode contribuir para a formação acadêmica e profissional do candidato. Descrever as expectativas em relação às contribuições acadêmicas e profissionais que se espera receber da instituição formadora responsável pelo estágio.	Máximo de 01 pontos
<b>Tópico 3:</b> Apresentar o potencial de aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o estágio na formação acadêmica e na atuação profissional do candidato. Descrever as expectativas quanto à aplicação prática desses conhecimentos após o retorno do estágio.	Máximo de 01 pontos

## 10.5. ETAPA 02

- 10.5.1. As entrevistas serão realizadas de forma virtual para todos os programas de residência, podendo a data e o formato dessa etapa serem alterados unilateralmente pela coordenação responsável pela seleção, que informará as pessoas candidatas sobre quaisquer modificações.
- 10.5.2. A entrevista terá pontuação máxima de 3 (três) pontos. O tempo de entrevista com a banca de avaliação poderá durar até 15 (quinze) minutos.
- 10.5.3. A pessoa candidata que não comparecer a entrevista será automaticamente excluída do processo seletivo.

- 10.5.4. Em caso de atraso ou perda de sinal de internet durante a entrevista, a pessoa candidata terá um tempo limite de até 5 (cinco) minutos para comparecer ou estabilizar a rede, não havendo acréscimo ao tempo.
  - 10.5.5. O agendamento da entrevista obedecerá a ordem alfabética das pessoas candidatas, e será divulgado previamente, no endereço eletrônico da pessoa candidata e no site da Fiocruz Brasília ([www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br](http://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br)).
  - 10.5.6. Reserve um local onde esteja sozinho(a), garantindo sua privacidade.
  - 10.5.7. Mantenha a tela do computador ou celular na altura dos olhos.
  - 10.5.8. Escolha um lugar confortável com uma cadeira ou poltrona com boa iluminação.
  - 10.5.9. Utilize fones de ouvido, pois eles melhoram a qualidade do som.
  - 10.5.10. O link para acesso à sala da Plataforma Teams, juntamente com o horário da entrevista, será encaminhado a pessoa candidata no e-mail cadastrado no ato de inscrição, até 30 (trinta) minutos antes da entrevista, verifique, também, o spam.
- 10.6. O processo seletivo ao final terá a pontuação máxima de cada pessoa candidata de até 10 pontos.
  - 10.7. As pessoas candidatas de cada Programa de Residência serão classificadas em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida.
  - 10.8. Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem: 1º - Maior nota obtida na carta de intenção; 2º - Maior nota obtida na entrevista; 3º - Pessoa candidata de maior idade.
  - 10.9. Não será cobrada taxa de inscrição.
  - 10.10. As pessoas candidatas de cada Programa de Residência serão classificadas em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida.

## 11. PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. A pessoa candidata selecionada deverá obrigatoriamente participar de uma oficina preparatória em data a ser definida de acordo com a agenda da CAS/VPAAPS. A pessoa candidata que não comparecer à oficina será automaticamente excluída do estágio.
- 11.2. Para a homologação da pessoa candidata, confirmado, portanto, a sua seleção, deverá ser entregue a seguinte documentação, conforme a data prevista no item 14:
  - 11.2.1. Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP) contra febre amarela;
  - 11.2.2. Passaporte, observados os requisitos do item 11.3;
  - 11.2.3. Foto 3x4.
- 11.3. No ato da entrega da documentação, exigida no item 11.2, à Secretaria Acadêmica, conforme cronograma (item 14), a pessoa candidata deverá apresentar originais e a cópia do passaporte válido, com validade mínima posterior a data de retorno, sendo requisitada validade mínima do documento internacional de viagem para 15 de novembro de 2025, ou o protocolo de entrada do passaporte que conste

os dados, incluindo a numeração.

11.4. A não apresentação do passaporte nos termos estabelecidos no item anterior, ou de quaisquer outras documentações relacionadas, implicará na eliminação da pessoa candidata, sem possibilidade de recurso. A entrega da documentação prevista no item 11.2 é requisito *sine qua non* para o prosseguimento na chamada interna, podendo a pessoa candidata ser substituída pela próxima na lista de aprovados(as).

## 12.RECURSO

12.1. A pessoa candidata que desejar interpor recurso, deverá fazê-lo respeitando o calendário em vigor (item 14). O recurso deverá ser interposto exclusivamente através endereço eletrônico: [estagio.cuba@fiocruz.br](mailto:estagio.cuba@fiocruz.br).

## 13.INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. A obtenção da documentação necessária para a viagem a Cuba, incluindo o visto de estudante e o Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia contra febre amarela, é de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata, assim como seus custos.

13.2. A pessoa candidata deverá indicar se participará ou não do Congresso Cuba Salud que conforme mencionado no item 05 desta chamada interna.

13.3. A CAS/VPAAPS facilitará, junto às instituições cubanas, a obtenção da carta convite necessária para a concessão do visto de estudante junto às Representações Diplomáticas de Cuba no Brasil, localizadas respetivamente nas cidades de São Paulo e Brasília, bem como no fornecimento das orientações repassadas por essas instituições parceiras cubanas. Maiores informações sobre vistos poderão ser obtidas no site: <http://misiones.minrex.gob.cu/es/brasil>.

13.4. A Hospedagem em Cuba das pessoas residentes será obrigatoriamente em hospedagem familiar indicada pela ENSAP e custeada pela pessoa candidata com a ajuda de custo oferecida nesta chamada interna. Assim como a indicação do transporte para os estágios e deslocamentos do aeroporto que também será custeado com a mesma ajuda de custo já prevista nessa chamada.

13.5. Após a realização do programa as pessoas participantes deverão: i) entregar a prestação de contas (cópia dos bilhetes aéreos de ida e volta); ii) apresentar relatório sobre a experiência vivenciada para a coordenação do estágio; iii) participar de um seminário, o qual farão o relato do estágio, assim como eventuais outras iniciativas de acordo com a orientação das coordenações dos Programas de Residência; iv) participar de eventuais solicitações pela Fiocruz que possam surgir.

13.6. Após a conclusão do processo seletivo, a coordenação do Programa de Estágio encaminhará o resultado para a VPAAPS (Coordenação de Atenção à Saúde/CAS) e VPEIC (Coordenação de Residências em Saúde/CGE).

13.7. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada Interna poderão ser obtidos exclusivamente pelo endereço eletrônico

[estagio.cuba@fiocruz.br](mailto:estagio.cuba@fiocruz.br). Nenhuma informação será fornecida por telefone ou de forma presencial.

13.8. A Fundação Oswaldo Cruz e EGF/GEREB não disponibilizarão qualquer outro recurso financeiro além dos referidos nesta Chamada Interna para apoiar a vivência dos(as) profissionais residentes.

13.9. Os casos omissos serão decididos em conjunto pela Coordenação da COREMU e COREME.

## 14. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
<b>INSCRIÇÕES</b>	
<b>Seleção e Admissão das pessoas candidatas</b>	
20/12/2024	Lançamento da Chamada Interna.
23/12/2024 à 09/01/2025 até as 23h59min	Inscrições online e envio digital da documentação através do formulário: <a href="https://forms.office.com/r/i3ehWBY1Ga">https://forms.office.com/r/i3ehWBY1Ga</a> .
10/01/2025 após as 17h00	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
13/01/2025 até as 23h59m	Prazo de interposição de recurso ao resultado preliminar da homologação das inscrições.
14/01/2025 após as 17h00	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
10/01/2025 a 14/01/2025	Prazo para análise da documentação encaminhada (trabalho interno da coordenação de seleção e admissão).
15/01/2025 após as 17h00	Divulgação do resultado da análise de documentação (Currículo e Carta de Intenções). Divulgação dos horários das entrevistas.
16/01/2025 e 17/01/2025 até as 12h00m	Realização das entrevistas virtuais, através da plataforma Microsoft Teams.
20/01/2025 após as 17h00	Divulgação do resultado preliminar da chamada simplificada por ordem decrescente de classificação.
21/01/2025 até as 23h59min	Prazo de interposição de recurso ao resultado preliminar da análise de formação e experiência profissional.
22/01/2025 após as 17h00	Divulgação do resultado da interposição dos recursos e das pessoas candidatas aprovadas para realização do estágio.
<b>Preparação e realização das atividades concernentes ao estágio</b>	
23/01/2025 e 24/01/2025	Entrega dos documentos (item 11.2) originais e cópias para a Secretaria Acadêmica
Data a ser definida pela CAS/VPAAPS	Oficina preparatória para o estágio internacional em Cuba.
28/04/2025 a 09/05/2025	Período para realização do Programa de Estágio – Turma 01/2025.
Data a ser definida pela COREMU e COREME	Seminário para compartilhamento da experiência do estágio internacional em Cuba e entrega do relatório de atividades.

Brasília, 20 de dezembro de 2024.

COORDENAÇÃO DA COREMU E COREME

**ANEXO I****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNACIONAL DAS RESIDÊNCIAS Da UNIDADE/FIOCRUZ 2025**

Eu, (**COORDENADOR DE PROGRAMA DO CANDIDATO**) declaro por meio deste documento estar ciente e anuente quanto a participação do(a) profissional (**NOME DA PESSOA CANDIDATA/ESPECIALIDADE**) nas atividades do **Programa de estágio internacional das Residências da unidade/Fiocruz** - turma 2025.

Esta ciência e anuênciam implica em que a chefia imediata da pessoa candidata supracitada concorda com a sua participação nas atividades acadêmicas no período de 21 de abril a 9 de maio de 2025, caso a mesma seja selecionada.

---

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ /202\_\_\_\_

(Nome da Cidade)

---

Nome e Assinatura da Coordenação/Supervisão da pessoa candidata